

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR - PRESIDENTE

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 231 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMIS-
SÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, FIR-
MADO PELA COMPANHIA DE TRANSPORTE
SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - RIOTRILHOS E GRUPO HOSPITA-
LAR DO RIO DE JANEIRO - ASSIM SAÚDE.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES
SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRI-
LHOS no uso de suas atribuições estatutárias, e conforme Processo
nº SEI-100002/000364/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para acompanharem a execução do
Contrato nº 01/2025 celebrado entre a Companhia de Transportes so-
bre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS e a empresa
Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro - ASSIM SAÚDE, conforme se-
gue:

- I. Gestor de Contrato: Carolina Bezerra de Melo;
II. Suplente de Gestor: Janaina de Oliveira Mota;
III. Fiscal de Contrato: Andressa Ayres Urquiza;
IV. Fiscal de Contrato: Isabela Aparecida Borges Baró;
V. Fiscal de Contrato: Julia Farias de Andrade.

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e
cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº
45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contra-
tações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,
revogando as disposições em contrário. Portaria - NI 231 Comissão
de Fiscalização - ASSIM SAÚDE (116054910) Processo nº SEI-
100002/000177/2025 / pg. 1

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2025

FELIPE VIANA GONÇALVES
Diretor-Presidente

Id: 2685112

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 230 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMIS-
SÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, FIR-
MADO PELA COMPANHIA DE TRANSPORTE
SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - RIOTRILHOS E RIOPAR PARTICI-
PAÇÕES S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES
SOBRE TRILHOS DO ESTADODO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS
no uso de suas atribuições estatutárias, e conforme Processo nº SEI-
100002/000066/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para acompanharem a execução do
Contrato de Comodato celebrado entre a Companhia de Transportes
sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS e a em-
presa RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A., conforme segue:

- I - Gestor de Contrato: Carolina Bezerra de Melo;
II - Suplente de Gestor: Janaina de Oliveira Mota;
III - Fiscal de Contrato: Andressa Ayres Urquiza;
IV - Fiscal de Contrato: Isabela Aparecida Borges Baró;
V - Fiscal de Contrato: Julia Farias de Andrade.

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e
cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº
45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contra-
tações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,
revogando as disposições em contrário. Portaria - NI 230 Comissão
de Fiscalização - RIOPAR (116049853) SEI-100002/000177/2025 / pg.
1.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2025

FELIPE VIANA GONÇALVES
Diretor-Presidente

Id: 2685117

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 232 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMIS-
SÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, FIR-
MADO PELA COMPANHIA DE TRANSPORTE
SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - RIOTRILHOS E GREEN CARD S/A
REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES
SOBRE TRILHOS DO ESTADODO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS
no uso de suas atribuições estatutárias, e conforme o Processo nº
SEI-100002/000250/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para acompanharem a execução do
Contrato nº 02/2025 celebrado entre a Companhia de Transportes so-
bre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS e a empresa
Grupo GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS,
conforme segue:

- I - Gestor de Contrato: Carolina Bezerra de Melo;
II - Suplente de Gestor: Janaina de Oliveira Mota;
III - Fiscal de Contrato: Andressa Ayres Urquiza;
IV - Fiscal de Contrato: Isabela Aparecida Borges Baró;
V - Fiscal de Contrato: Julia Farias de Andrade.

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e
cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº
45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contra-
tações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,
revogando as disposições em contrário. Portaria - NI 232 Comissão
de Fiscalização - GREEN CARD (116056853) SEI-
100002/000177/2025 / pg. 1.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2025

FELIPE VIANA GONÇALVES
Diretor-Presidente

Id: 2685113

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 08.10.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/001701/2025 - INDEFIRO nos termos do
parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (114154498).

PROCESSO Nº SEI-100005/001761/2025 - INDEFIRO nos termos do
parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (114779759).

PROCESSO Nº SEI-100005/001813/2025 - Com base nos termos do
parecer da Assessoria Jurídica (115201366), **DECIDO** pelo não conhe-
cimento do recurso.

PROCESSO Nº SEI-100005/002356/2025 - INDEFIRO nos termos do
parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (114816954).

PROCESSO Nº SEI-100005/002358/2025 - INDEFIRO nos termos do
parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (114815042).

PROCESSO Nº SEI-100005/003344/2025 - INDEFIRO nos termos do
parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (114832737).

PROCESSO Nº SEI-100005/003700/2025 - INDEFIRO nos termos do
parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (115201724).

PROCESSO Nº SEI-100005/005738/2025 - Com base no parecer ju-
rídico (114215412) e na análise promovida pela Auditoria (116152872),
RECONHEÇO A DIVIDA no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e du-
zentos reais), em favor da ex-servidora desta Autarquia, Sra. ANA
CAROLINA LIMA DOS SANTOS, Id. funcional 51489490, referente ao
saldo de férias pendentes de gozo 25 dias de férias não usufruídos,
bem como ao terço constitucional correspondente a 15 dias de férias,
correspondente ao período aquisitivo de 08/02/2024 a 07/02/2025 e
08/02/2025 a 07/08/2025, com fulcro no Decreto nº 48.244/22.

**PROCESSOS Nºs SEI-100005/002422/2025, SEI-
100005/002624/2025, SEI-100005/005100/2025, SEI-
100005/005656/2025, SEI-100005/005941/2025, SEI-
100005/006110/2025, SEI-100005/006132/2025, SEI-
100005/006137/2025, SEI-100005/006228/2025, SEI-
100005/006230/2025, SEI-100005/006284/2025 - AUTORIZO** os par-
celamentos de débitos.

Id: 2685247

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSF Nº 585 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

CONSTITUI COMISSÃO INTERNA DE GESTÃO
DE DADOS ABERTOS DA AGETRANSF -
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚ-
BLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-
RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO PARA FINS DE COORDENA-
ÇÃO, SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DAS
AÇÕES VOLTADAS À IMPLEMENTAÇÃO DA
POLÍTICA DE DADOS ABERTOS NO ÂMBITO
DA AGETRANSF.

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-
VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF**, no uso de suas atri-
buições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo art. 18
do Decreto nº 38.617/2005, com redação conferida pelo Decreto nº
42.888/2011, e pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Re-
solução AGETRANSF nº 16/2014 e alterações, assim como o que
consta no Processo nº SEI-220008/000917/2023, e

CONSIDERANDO:

- que todos têm direito a receber, do Poder Público, informações de
seu interesse particular ou de interesse coletivo, ou geral, nos termos
do inciso XXXIII, do art. 5º, da Constituição da República Federativa
do Brasil,
- que é direito previsto no inciso II, do §3º, do artigo 37, da Cons-
tituição da República Federativa do Brasil, o acesso de qualquer in-
teressado a registros administrativos e a informações sobre atos de
governo,
- o disposto no inciso IV do artigo 145 da Constituição do Estado do
Rio de Janeiro, que atribui ao Governador do Estado a competência
privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como
expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução,
- o disposto na alínea "a" do inciso VI do artigo 145 da Constituição
do Estado do Rio de Janeiro, que atribui ao Governador do Estado a
competência privativa de dispor, mediante Decreto, sobre a organiza-
ção e funcionamento da administração estadual que não implicar au-
mento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos,
- a Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre prin-
cípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumen-
to da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de
1983,
- a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os
procedimentos de acesso à informação, previsto no inciso XXXIII do
art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Cons-
tituição da República Federativa do Brasil,
- a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a par-
ticipação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços pú-
blicos da administração pública,
- a Lei nº 5.978, de 24 de maio de 2011, que adotou, preferencial-
mente, formato aberto de arquivos para criação, armazenamento e
disponibilização digital de documentos,
- a Lei nº 9.128, de 11 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a
transformação digital dos serviços públicos no âmbito do estado do
Rio de Janeiro,
- o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.449, de 04 de abril de 2023,
que estabelece a Política de Gestão e Controle do Programa de Da-
dos Abertos do Governo do Rio de Janeiro,
- o que dispõe o Decreto Estadual nº 49.097, de 20 de maio de 2024,
que altera o Decreto Estadual nº 48.449, de 04 de abril de 2023, que
estabelece a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados
Abertos do Governo do Rio de Janeiro, e dá outras providências,
- o que dispõe a Resolução Conjunta CGE/SETD nº 44, de 12 de
dezembro de 2024, que dispõe sobre a execução do Programa de
Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos
do Decreto Estadual nº 48.449, de 04 de abril de 2023, e do Decreto
Estadual nº 49.097, de 20 de maio de 2024, e

- o que dispõe a Resolução Conjunta CGE/SETD nº 50, de 18 de
julho de 2025, que altera a Resolução Conjunta CGE/SETD nº 44, de
12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a execução do Programa
de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, a fim de
prorrogar os prazos estabelecidos, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Interna de Gestão de Dados Abertos
da AGETRANSF, consoante a Lei Estadual nº 9.128, de 11 de de-
zembro de 2020, para fins de coordenação, supervisão e monitora-
mento das ações voltadas à implementação da política de dados
abertos no âmbito da AGETRANSF.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos
servidores abaixo identificados, sob a Coordenação da primeira:

- pela Ouvidoria: Renata Carrapatoso Di Fluri, ID. Funcional nº
5032591-4;

- pela Secretaria Executiva: Vanessa Ferreira Santos, ID. Funcional nº
5150346-8;

- pela Presidência: Gabriel Eduardo da Silva Costa, ID. Funcional nº
5153654-4;

- pela Procuradoria Geral da Agência: Thailla Cunha e Silva, ID. Fun-
cional nº 4346431-9;

- pelo Encarregado de Dados: Candida Cristina Vaz da Silva Reis, ID.
Funcional nº 5149290-3;

- pela Corregedoria: José Afonso Figueiredo de Almeida, ID. Funcional
nº 4336928-6;

- pela Câmara Técnica de Transporte e de Rodovias: Marianna Nunes
Valim, ID. Funcional nº 5098912-0;

- pela Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária: Gustavo Vi-
nicius Vale dos Santos, ID. Funcional nº 5149426-4;

- pelo Departamento de Recursos Humanos: Sonia Aparecida Guima-
rães Biage, ID. Funcional nº 4201814-5;

- pela Assessoria Técnica de Informática: Francisco Matheus Martins
Soares, ID. Funcional nº 5146452-7;

- pela Superintendência Administrativa: Rafael Nascimento Ferreira,
ID. Funcional nº 4334213-2;

- pela Superintendência Orçamentária e Financeira: Suelen Moreira
dos Santos, ID. Funcional nº 5035438-8;

- pelo Departamento de Suprimentos: Rafael Nascimento Ferreira, ID.
Funcional nº 4334213-2;

- pela Comissão de Pregão: Rafael Nascimento Ferreira, ID. Funcional
nº 4334213-2;

Parágrafo Único - Na hipótese de ausência ou afastamento dos
membros titulares, a representação de cada setor será exercida pelo
respectivo suplente, a saber:

- pela Ouvidoria: Vinicius Torres Pires, ID. Funcional nº ID 5141663-
8;

- pela Secretaria Executiva: Itala Carolina Zanazi Fonseca Mello, ID.
Funcional nº 5142643-9;

- pela Presidência: Nicolle Cruz e Castro, ID. Funcional nº 5011509-
0;

- pela Procuradoria Geral da Agência: Isadora Alves de Lacerda, ID
Funcional nº 5141640-9;

- pela Câmara Técnica de Transporte e de Rodovias: André Felipe
Felicio Azevedo, ID. Funcional nº 5114380-1;

- pela Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária: Claudionor
de Almeida Geremias, ID. Funcional nº 4441230-4;

- pelo Departamento de Recursos Humanos: Victória dos Santos Cor-
rea Barbosa, ID. Funcional nº 5151224-6;

- pela Assessoria Técnica de Informática: Gabriel Dainez Wolfman, ID.
Funcional nº 5158667-3;

- pela Superintendência Administrativa: Bruno Targino Garcia, ID. Fun-
cional nº 4400598-9;

- pela Superintendência Orçamentária e Financeira: Vandemberg San-
tos Silva, ID. Funcional nº 4348114-0;

- pelo Departamento de Suprimentos: Bruno Targino Garcia, ID. Fun-
cional nº 4400598-9;

- pela Comissão de Pregão: Bruno Targino Garcia, ID. Funcional nº
4400598-9.

Art. 3º- A Comissão fica autorizada a solicitar assistência de qualquer
técnico cuja especialidade deva ser consultada, bem como poderá
convocar os titulares das unidades administrativas da AGETRANSF, a
fim de obter os subsídios necessários à execução de suas atribuições
quando do estudo de assuntos específicos de suas áreas.

Art. 4º - A Comissão ficará responsável pelo acompanhamento da
elaboração do Dicionário de Dados dos conjuntos e recursos de da-
dos da AGETRANSF, que deverá ser desenvolvido e concluído no
prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período
mediante apresentação de motivação para análise e eventual autori-
zação do Conselheiro-Presidente.

Art. 5º - Após a conclusão das etapas previstas no Cronograma do
Programa de Dados Abertos da AGETRANSF, contido no Processo nº
SEI-100003/000743/2025, a Comissão deverá realizar reuniões periód-
icas a cada trimestre.

§ 1º - As reuniões terão como objetivo revisar, sugerir melhorias, fazer
levantamentos, publicar, acompanhar e realizar a manutenção dos
conjuntos e recursos de dados da Agência no Portal de Dados Aber-
tos do Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º - As atas das reuniões, listagens de frequência e correspondên-
cias produzidas por força destas ações deverão ser registradas em
processo administrativo próprio. Os desdobramentos oriundos das re-
feridas reuniões / revisões serão tratados por meio de processo ad-
ministrativo específico.

§ 3º - Caso seja necessário, a Comissão poderá convocar reuniões
com periodicidade inferior à prevista no caput do presente artigo.

Art. 6º - A presente Portaria revoga a Portaria AGETRANSF nº 457,
de 28 de dezembro de 2023, que designa servidor para exercer no
âmbito desta Agência Reguladora as atribuições previstas no Art. 9º
do Decreto Estadual nº 48.449, de 04/04/2023, que estabelece a Po-
lítica de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos do Go-
verno do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Art. 7º - Os casos omissos serão submetidos à apreciação e delibe-
ração do Conselheiro-Presidente.

Art. 8º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2025

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANSF

Id: 2685337